



D

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2009

(Processo nº 12221/2009)

CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
TERESA E O SR SEBASTIÃO
GONORING, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Santa Teresa, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, Santa Teresa/ES, Cep: 29.650-000, adiante denominado **LOCATÁRIO** inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.444/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO, portador da RG. nº 598897SSP/ES e do CPF nº 049.596.126-49, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua José Eugênio Vervloet, nº 396, Vale do Canaã, Santa Teresa - ES e do outro lado o Sr. SEBASTIÃO GONORING, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Hilário Pasolini, 226, Dois Pinheiros, Santa Teresa - ES, Cep: 29.650-000, inscrito no CPF sob o nº 324.765.407-06, denominado **LOCADOR**, ajustam o presente Contrato de Locação de acordo com os termos do Processo nº 12221/2009, e, ainda com amparo no art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto deste Contrato a locação de um imóvel localizado na Rua Hilário Pasolini, 226 A, 1º Andar, Dois Pinheiros, Santa Teresa – ES, Cep: 29.650-000, para utilização da Família do Sr. Janildo Mischiatti em cumprimento da ordem Judicial, constante na Ação Civil Pública em face do Município de Santa Teresa e Outros, de nº 044.05.000442-1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de locação deste será de 11 de dezembro de 2009 até 11 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Sebastião Gonoring

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA TERESA

ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Locador receberá o valor global de R\$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais), em 13 (treze) parcelas, sendo a 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), da 2ª (segunda) até 12ª (décima segunda): parcelas iguais mensais e consecutivas no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) e a 13ª (décima terceira) parcela no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento da remuneração prevista na Cláusula anterior será efetivado na Tesouraria deste Município, até o 5º dia útil do mês subsequente, através de cheque nominal, e mediante a apresentação de atestado firmado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

- a) Cumprir fielmente as condições deste contrato, especialmente o disposto na Cláusula Terceira;
- b) Não poderá transferir o presente contrato, ou sublocar, total ou parcialmente, o imóvel, salvo com consentimento prévio e escrito do locador.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

- a) Arcar com o pagamento dos impostos, taxas e demais encargos incidentes sobre o imóvel locado.
- b) Arcar com despesas de água e energia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários à execução deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ano 2009 - 005005.041220092.009.333903600000 – Ficha: 073 – Fonte: 00500;
Ano 2010 - 005005.041220092.009.333903600000 – Ficha: 076 – Fonte: 00500.

Sebastião Gonarim

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A presente Locação será rescindida automaticamente, no todo ou em parte, pelos Locadores antes da data prevista para seu término, desde que haja comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santa Teresa, estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem plenamente acordados, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que de tudo tomaram conhecimento.

Santa Teresa – ES, 11 de dezembro de 2009.




GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
LOCATÁRIO

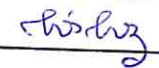


SEBASTIÃO GONORING
LOCADOR

TESTEMUNHAS:



Nome: **Diego Botelho Gottardi**
CPF: **082 532 727-16**



Nome: **Cristine Souza da Cruz**
CPF: **077 826 837-00**